



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 331 DE 20 DE ABRIL DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA PARA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE HELIPORTO QUE CONTEMPLARÁ UM TERMINAL DE PASSAGEIROS, UM TERMINAL DE CARGAS DE PEQUENO PORTE, ÁREA DE PARQUEAMENTO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE AERONAVES, ALÉM DE SETOR ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 16 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA para concepção e localização de Heliporto que contemplará um terminal de passageiros, um terminal de cargas de pequeno porte, área de estacionamento, manutenção e abastecimento de aeronaves, além de setor administrativo, localizado no Município de Itaguaí, sob a responsabilidade da Empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

Art. 2º- Designar LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula 2700348-2; FERNANDO FACINN, matrícula 3627906-5; DENISE FLORES LIMA, matrícula 27/1301; RITA MARIA DA SILVA PASSOS, matrícula 390599-9; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula 0390597-3; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula 27/357-2; MÁRIO ROGÉRIO LESTE, matrícula 390417-4; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, matrícula 27/1386-1; FÁBIO PEREIRA, matrícula 390833-2, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme o processo administrativo nº E-07/501.316/2012.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua

experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º- Nos termos do artigo anterior, será designado MARCELO DE PONTES CAVACO, matrícula nº 390717-7, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 03.05.12, nº DO 81, página 17